



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO ESTADO DO CEARÁ



PROJETO DE INDICAÇÃO N° 15/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025, AUTORIA DA VEREADORA, SUZYENNE CALIXTO DE BRITO.

AOS Exmos. Sres. E Sras. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE.

SUZYENNE CALIXTO DE BRITO, vereadora deste Poder Legislativo, no exercício pleno de suas funções Parlamentares, e de conformidade com a Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno desta Casa, apresenta a Indicação para a deliberação do plenário desta casa Legislativa e com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue: Honra-me INDICAR e SUGERIR, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Granjeiro, Francisco Clementino de Almeida, que envie a esta Augusta casa Legislativa um Projeto de Lei: **"Ementa: Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 026/2014, de 25 de novembro de 2014, que institui o dia da Cultura Evangélica no município de granjeiro e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – CE,

Faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro aprovou o referido Projeto, e após, será enviado ao Prefeito Municipal para sanção da seguinte Lei:

(MINUTA DE PROJETO)

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Granjeiro, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no dia 08 de fevereiro.

Art. 2º No dia do Evangélico, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo segundo desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Granjeiro.

Parágrafo Único – A programação a ser realizada no dia do Evangélico será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Granjeiro-CE.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrários.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO ESTADO DO CEARÁ



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Granjeiro, 21 de novembro de 2025.

Autores: SUZYENNE CALIXTO DE BRITO

A blue ink signature of the author's name.

FRANCISCO CASSIANO DE SOUSA
PRESIDENTE



ENVIADO AS COMISSÕES DE

Comissão de Organização

e finanças

21 / 11 / 2025

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO ESTADO DO CEARÁ



JUSTIFICATIVA

A comunidade evangélica é uma parte importante da sociedade brasileira e tem contribuído significativamente para o desenvolvimento social, cultural e espiritual do município. A instituição do Dia do Evangélico é uma forma de reconhecer e valorizar essa contribuição, promovendo a integração e o respeito entre as diferentes religiões e crenças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Granjeiro, 21 de novembro de 2025.

Autores: SUZYENNE CALIXTO DE BRITO

Handwritten signatures of Suzyenne Calixto de Brito and Francisco Cassiano de Sousa.

FRANCISCO CASSIANO DE SOUSA
PRESIDENTE

